

RESOLUÇÃO Nº CD-102/75

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, item VII do Estatuto da Fundação (Decreto nº 59.370 de 18/Out/1971).

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica aberta um crédito Suplementar no valor de Cr\$ 55.569,60 (CINCOENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE CRUZEIROS E SESSENTA CENTAVOS), conforme Processo nº CD-96/75, dentro das seguintes rubricas:

08442052.031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS.....Cr\$ 55.569,60
T O T A L.....Cr\$ 55.569,60

ARTIGO 2º - As despesas correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba:

15614882.015 - Atendimento de Encargos com Inativos e Pensionistas
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL
3.2.3.1 - INATIVOS.....Cr\$ 55.569,60
T O T A L.....Cr\$ 55.569,60

BALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 29 de dezembro de 1975.

